

**Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007**

O Senado da Câmara de Macau, sua rede de relacionamentos e estratégias de sobrevivência nos séculos XVI - XVII.

Andrea Beatriz Wozniak-Giménez*

Resumo: A presente comunicação tem como objetivo analisar o Senado da Câmara da Cidade do Nome de Deus de Macau, na China, principalmente no que se refere a sua dinâmica inicial, nos séculos XVI e XVII, centrando-se em sua sociabilidade, rede de relacionamentos e estratégias de manutenção de poder. Convivendo cotidianamente com as culturas ocidental e oriental, o Senado da Câmara administrou o entreposto comercial e missionário, necessitando conciliar interesses distintos e complexos, ao tratar e negociar com oficiais da Coroa Portuguesa, advindos de Lisboa ou de Goa; autoridades imperiais e mandarins distritais do Império Chinês; missionários das ordens religiosas instaladas no Extremo-Oriente; mercadores chineses; entre outros.

Palavras-chave: Macau, Senado da Câmara, rede de relacionamentos

Abstract: The present work is devoted to the Chamber Senate of the City of the Name of God, Macau, China, targeting its early dynamics in the 16th and 17th centuries, electing the sociability, the network of relationships and the strategies for power maintenance as privileged aspects. Living in a quotidian convivial of western and eastern culture, the Chamber Senate administered the commercial and missional entrepot, with a crucial need to concile different and complex interests when dealing with Portuguese Crown officials coming from Goa or Lisbon, imperial authorities and district mandarins from the Chinese Empire, missionaries from the religious orders installed in the Far East, chinese merchants and other interlocutors.

Key-words: Macau, The Chamber Senate, network of relationships.

O primeiro século da Cidade do Nome de Deus de Macau na China pode ser considerado seu momento mais próspero, devido a efervescência e a confluência de interesses e ansiedades que perpassavam o entreposto comercial e cultural. A cidade encontrava-se em seu esplendor, sendo um ponto de atração de mercadores, em busca de participação na vantajosa Carreira do Japão; de missionários, perante a grande passagem que o entreposto significava para as civilizações milenares; e, até mesmo, para chineses de distintas partes, frente às oportunidades que a região oferecia. Foi o momento de florescimento comercial e missionário, bem como de reforço nas trocas interculturais entre o Oriente e o Ocidente.

A atuação do Senado da Câmara da cidade, seu principal órgão gestor, não pode ser pensada de uma maneira estática. Colocou-se como a "instituição chave do poder mercantil autônomo de Macau" (BARRETO, 1996, p.37). Este órgão político deve ser pensado através da lógica de indivíduos constituídos, fazendo cidade e administrando o cotidiano. Uma mescla

* Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná.

de fidalgos-mercadores e missionários gerenciando uma República dentro dos padrões da Idade Moderna e em pleno Extremo Oriente.

Macau colocou-se como uma sociedade plurilingüista no cotidiano (BARRETO, 1996, p.36) e de ponto de trocas múltiplas de experiências e alteridades. Gerenciada por fidalgos-mercadores e missionários, estes efetivaram todos os contatos possíveis e necessários para a dinâmica do entreposto.

Como se pode perceber, a instituição conciliou interesses muito distintos, através da sua diplomacia cotidiana (TEIXEIRA, 1979). Reunindo-se ora com mandarins distritais do Império Chinês, ora com oficiais da Coroa Portuguesa, soube muito bem como manipular as etiquetas e simbologias, pois, encontrando-se entre dois mundos e duas mentalidades, suas possibilidades de sobrevivência encontravam-se nas táticas de ação moldáveis conforme a conjuntura que necessitava enfrentar.

Nesta teia de contatos tão segmentada, buscar-se-á tecer algumas reflexões sobre aqueles que, de uma forma mais prática, influenciaram com maior vigor a administração e a dinâmica da cidade: a Coroa Portuguesa, através de Lisboa e Goa; o Império Chinês, através das autoridades imperiais e dos mandarins distritais; e os missionários das ordens religiosas, principalmente os padres da Companhia de Jesus. No entanto, cabe aqui ressaltar que outros contatos também colocaram-se como relevantes para a dinâmica do século XVI, com, por exemplo, com os mercadores Chineses envolvidos nas transações comerciais dos portugueses e com a própria comunidade chinesa, que também passou a residir aos poucos no estabelecimento.

AS RELAÇÕES COM LISBOA E GOA

Com as dimensões do Império Ultramarino Português, era difícil para a Coroa Portuguesa exercer um domínio efetivo sobre todos os seus estabelecimentos no além-mar. Haja vista, as táticas de que ela se valeu na tentativa de ocupar seus territórios, visando contornar as longas distâncias que a separava de suas colônias e o pouco peso demográfico de seu reino na Europa para ocupar todos os cargos que o investimento colonial e mercantil requiritava.

Assim, tanto em Macau quanto em boa parte dos estabelecimentos ultramarinos, não pôde ser efetivo o controle da Coroa, sendo suas leis nem sempre cumpridas na totalidade ou seus direitos pagos devidamente (BOXER, 1969). Macau surgiu muito mais de um esforço particular do que propriamente através de impulsos da Coroa. Os mercadores continuaram por anos clandestinamente em águas do Extremo-Oriente, tanto perante o Império Chinês quanto

para os conhecimentos da Coroa Portuguesa. “Foi, aliás, a lógica do lucro que fez entregar estes mercados à autoridade da coroa portuguesa” (OLIVEIRA, 1991, p.89).

O Capitão-mor da Viagem do Japão passou a ser designado a partir de 1550, sendo uma forma de controle da Coroa e do Vice Rei da Índia, para receber os direitos estipulados sobre o montante das transações realizadas pelos portugueses em tal área. Além disso, ele significava o elo de ligação de Macau com a Coroa portuguesa através de Goa (OLIVEIRA, 1991). Mas, na prática sua ação governativa não era satisfatória perante a efervescência da República de mercadores no Extremo Oriente, tanto que eles próprios acabaram por determinar certas diretrizes da cidade.

As relações do Senado da Câmara com o poder central, a Coroa, ou com o Vice-Reino da Índia, Goa, sempre foram marcadas por contradições. Por um lado, os portugueses que vieram para Macau possuíam os padrões portugueses de administrar e fazer cidade; por outro, a distância em que se encontravam e as condições próprias da realidade de Macau, levaram-os a caminhar, muitas vezes, como uma república autônoma, nem sempre cumprindo efetivamente as leis e sanções vindas da Corte ou da Índia. Ao lado deles estavam os integrantes das ordens católicas, com os quais dividiam as responsabilidades da cidade.

Formado por fidalgos-mercadores, o Senado não era uma instituição de fácil manipulação para os poderes da Coroa. Muitas foram as leis, sanções e penalidades enviadas ou pelos Reis de Portugal ou pelos Vice-Reis de Goa que foram consideradas letras mortas pelo Senado, aceitas mas não cumpridas. Tal aspecto faz ressaltar as táticas de diplomacia cotidiana e de manipulação dos contatos em benefícios de interesses próprios, dos comandatários em questão ou da dinâmica da cidade. "Em 1588 enviaram de Lisboa regimento de ouvidor, e com ele grossas pês à justiça, e grande descontentamento aos macaenses. Sendo a primeira remessa de leis, que lhe mandava Felipe II, aceitaram mas não cumpriram..." (GOMES, 1979, p.16-17).

Em AMARO (1994, p.15) pode-se encontrar outro exemplo da venalidade das ordens reais perante o Senado de Macau: “[...] e, em 1595, na sequência de queixos das autoridades chinesas contra os portugueses que roubavam ou compravam raparigas daquele país como suas criadas e as exportavam como escravas, foram estabelecidas sanções para este abuso”[...] D. Matias de Albuquerque, Vice Rei da Índia neste momento, atribuiu sanções com multas de 1000 cruzados e 2 anos de multa em Damão; no entanto continuou-se a verificar o tal comércio.

Não poucos foram os atritos entre o Senado da Câmara e os oficiais da Coroa, sempre que as cabeças da instituição sentiam-se temerosas com as interferências e ações destes na

lógica da cidade (SOUSA, 1976). A criação de uma estrutura governativa do poder central, o governador, na primeira metade do século XVII, como forma de representação da Coroa Central ocasionou muitos entraves em Macau. Fok Kai CHEONG (apud SALDANHA, 1996, p.227) observa que as fricções entre o governador de Macau e o Senado eram tão frequentes que muito da história de Macau foi escrita em termos destes conflitos. Além disso, mostra-se evidente o quanto este órgão de poder central foi frágil perante o Senado, quando se observa o curto espaço de tempo que os governadores permaneciam em seus cargos, e, em consequência, o grande número de titulares (SEABRA, 1994). Nas grandes épocas do Senado, em momentos em que seus representantes eram influentes na cidade, devido, provavelmente, a seus cabedais provindos de ricos comércios, o governador fora apenas aceito como um capitão-militar, tendo preponderância apenas sobre os fortes e as guarnições, enquanto cabia ao Senado o governo político e administrativo da cidade.

Não se pode deixar de refletir, no quanto os relacionamentos com o Império Chinês interferiram em Macau e impossibilitaram muitas vezes o cumprimento de ordens da Coroa. Foram "quase três séculos de subserviência do Senado aos chineses atitude criticada frequentemente pelos reis de Portugal e os Vice-Reis de Goa" (TEIXEIRA, p.56) No entanto, a continuidade do entreposto dependia do Império Chinês e da aceitação de certas limitações e imposições vindas dele. Se por um lado a Coroa não enviava força militar para romper com a subserviência (também esta começou a enfraquecer a partir de meados do próprio século XVI), por outro, talvez, o Senado, conhecedor dos interesses em questão, tivesse consciência ou não sentisse necessidade de romper com tal dominação, utilizando-se de sua diplomacia e de uma etiqueta distinta para a continuidade de Macau. Assim, "ao longo da história, o Senado foi, sem dúvida, a estrutura fundamental nesta complexidade e confluência de estruturas, adaptando a legislação portuguesa a dinâmica das relações locais com a comunidade chinesa e o Império, numa tentativa constante de conciliação de poderes" (SEABRA, 1994).

O respeito pelo símbolo real certamente existia em Macau. Basta ler descrições de época sobre as cerimônias realizadas por todo o estabelecimento quando da morte ou ascensão de um Rei na Europa, aliado a isso o quanto todas as honras e privilégios representavam para a cidade. Definir os nuances deste respeito e caracterizar as relações efetivadas entre ambos, ainda requer mais investigações.

AS RELAÇÕES COM O IMPÉRIO CHINÊS E COM OS MANDARINS

Encontrando-se na administração de um estabelecimento geograficamente localizado dentro da área de atuação do Império Chinês, o Senado da Câmara de Macau manteve contatos diretos com as autoridades distritais e imperiais deste. Além de necessitar negociar constantemente sua existência, dependia comercialmente, assim como de provimentos e de mão-de-obra para muitas das atividades da cidade. Sendo assim, a sua influência na dinâmica cidadina foi muito mais inerente ao contexto de Macau do que, até mesmo, a interferência da Coroa Portuguesa.

Devido a esta dependência do Império Chinês e à forma deste estabelecer seus relacionamentos com os estrangeiros, pautando-se numa política de extremo domínio dos contatos, com limites bem demarcados e punições, muitas foram as influências, imposições de ordens, leis e outras singularidades que interferiram na vida cotidiana da cidade. "Violations of the regulations only resulted in an intensification of security measures against the foreigners" (CHEONG apud SALDANHA; ALVES, 1996a, p, 223).

O entreposto comercial português constituía-se num elemento interessante para o Império Chinês, pois através dele, conseguia uma certa disciplinarização do comércio em seus mares e dos contatos com os estrangeiros. CHEONG (apud SALDANHA; ALVES, 1996a) aponta para a existência de uma espécie de fórmula dentro da lógica da permissão do estabelecimento e continuidade de Macau pelo Império Chinês. O Império Chinês mantinha uma fortificação que buscava restringir os portugueses somente ao espaço físico de Macau em seu território, conhecida como Porta do Cerco (MUNDY apud BOXER, 1993).

Esta barreira, construída em 1573, segundo fontes portuguesas, ou em 1575, segundo o livro *Ou Mun Kei Leok*, escrito por autoridades chinesas durante o século XVIII, constituía-se no instrumento de domínio eficaz sobre os portugueses, pois quando fechada, pressionava a cidade em suas decisões com a carência de provisões (MARQUES PEREIRA apud MESQUITELA, 1996). Assim, pode-se refletir sobre a situação da cidade e de sua administração perante tamanhos cuidados e vigilâncias por parte do Império Chinês. Muitas foram as restrições a que foi sujeita a cidade e o não cumprimento rigoroso de muitas delas, acarretava em necessidades para a população.

Movimentava a dinâmica da cidade uma conciliação de poderes, de um lado o Senado com suas máximas para a administração da cidade e de outro leis e normas de estruturação cidadina e jurisdição enviadas pelo Império Chinês. No entanto, se o Império Chinês afirmava o seu domínio das relações, através de suas limitações e restrições, a diplomacia cotidiana do

Senado da Câmara conseguia manipular algumas situações e, até mesmo, perdurar-se na administração da cidade.

Segundo o livro *Ou Mun Kei Leok* (1950), muitos foram os entraves entre os estrangeiros e os órgãos imperiais. De um lado estava a lógica rígida do Império Chinês e de suas autoridades imperiais, de outro encontravam-se as autoridades distritais de Cantão, que nem sempre encontravam-se dispostas a serem tão rígidas, acabando ou coniventes com as requisições da Câmara de Macau ou lançando-lhe duras investidas gananciosas. "A medida que a riqueza do território aumentava, cresciam as imposições dos mandarins e apertavam-se os laços de dependência de Macau em relação a eles" (SANTOS, 1988-89, p.8). A monografia de Macau também aponta que muitas autoridades chinesas por vezes se beneficiavam com o comércio ilícito. E, em Peter MUNDY, pode ser observado: "Por muitas vezes os chineses procuram extorquir dinheiro aos portugueses acusando-os de terem morto ou abusado dum chinês, pois há muitos que vivem com eles na cidade ou perto da cidade, e, assim, há um mandarim ou juiz próprio para julgar as suas questões" (apud BOXER, 1993, p.60).

Em seu jogo cotidiano, o Senado, *I-Si-Teng* para o Império Chinês, não somente subornava os mandarins intolerantes como ajudava os que lhe convinha. Estas práticas valeram à cidade portuguesa e a sua administração a continuidade. No início de 1600, após questões conflitantes entre o Senado e o Império Chinês, a respeito das fortificações e da pesagem dos barcos de guerra, incorreu sobre Macau imposições que foram afixadas na casa do Senado em lápide de pedra. Entre estas encontravam-se a proibição de criados japoneses na cidade sobre pena de morte, a proibição da compra de chineses e da construção de casas sem autorização, foi vetado o desembarque a mercadores não casados e a entrada de navios em Macau sem que antes tivessem sido medidos para pagamentos de direitos impostos por lei. Contudo, coloca MONTALTO DE JESUS (1990, p.75-77), não "só se construíram casas novas, mas fortalezas; e, em troca de uma gorjeta o mandarim fazia o seu subalterno desenterrar supostas fundações de antigas casas e presentes sumptuosos asseguravam mesmo a não interferência nas fortificações."

AMARO (1994, p.15) destaca que "em 1617, o aitão de Cantão faz publicar o decreto do imperador Man Lek (1573-1620), no qual se proibia aos portugueses comprar súbdito algum do Império Chinês." Em meio às ofertas de recursos ao Aitão de Heong Shan, este decreto nunca vigorou.

"Os privilégios e favores de que gozavam os portugueses frente a outros estrangeiros, nomeadamente em matéria de navegação e comércio, transformaram Macau no único entreposto comercial entre o Celeste Império e os países Ocidentais" (SANTOS, 1988-89,

p.12). Nesta teia de relações, em que hora a cidade sofria duras penas, como até a imposição do direito penal Chinês, no caso de morte violenta de algum súdito chinês, surgiram brechas conquistadas pela Câmara do Senado através de sua maleabilidade cotidiana e da compreensão de que a continuidade do estabelecimento dependia da conciliação de poderes. Esta aceitação da conciliação foi até mesmo partilhada pelo Império Chinês se se observar o fato de terem entregue para o procurador da cidade a categoria burocrática de mandarim de segunda classe. Desta forma, segundo MESQUITELA (1996, p.203), salvaguardava-se a face das autoridades chinesas que não necessitavam tratar com hierarquias estranhas.

Certamente, deveria existir dentro do próprio estabelecimento, ou mesmo nas regiões próximas, chineses influentes que vezes sem par devem ter, em acordo com as autoridades distritais, ajudado o Senado a conseguir alguns espaços dentro da lógica de domínio dos contatos do Império Chinês. Quanto a este aspecto, entre outros, muitas são as questões que continuam em aberto ansiando investigações.

AS RELAÇÕES COM A IGREJA

Por fim, cabe tecer algumas reflexões sobre os relacionamentos entre o Senado da Câmara e a Igreja Católica e seus missionários. Em meio ao clima das reformas protestantes e da contra-reforma católica na Europa, a cidade constituía-se num entreposto estratégico, sendo utilizada como ponto de preparo e difusão das missões em terras do Extremo Oriente.

Para compreender a preponderância que o poder espiritual alcançou na cidade mostra-se necessário destacar que o europeu do século XVI possuía valores, sociabilidades e representações de mundo fortemente influenciadas pela lógica cristã. Este homem que dirigiu-se para Macau, por um lado já se encontrava laicizando os conhecimentos. Isto pode ser percebido através do pragmatismo nas argumentações e descrições de viajantes ou oficiais da Coroa. Por outro, muitas das suas formas de relacionamento e de entendimento da vida encontravam-se dentro da lógica cristã, com símbolos próprios e formas únicas de alcançar o paraíso.

Este "feeling" religioso tornava as instituições religiosas importantes dentro da lógica do fazer cidade, estruturar e disciplinar a vida da população, pois ela representava o elo de ligação com Deus, desvendando os mistérios e sabedorias que este proporcionava através do livro sagrado. MONTALTO DE JESUS (1990, p.61) aponta uma Macau "santa", devido a existência de quase uma igreja para cada rua, sem contar as inúmeras capelas que encontravam-se espalhadas. O Senado abria suas reuniões com uma celebração religiosa e

também lhe era essencial promover as festas de São João Batista, patrono da cidade. Assim, "os bispos constituíam a autoridade principal a que, pela proximidade do rebanho e pela distância a que tudo o mais se encontrava, os povos podiam recorrer" (MESQUITELA, 1996, p.25).

Numa sociedade de parcos alfabetizados, os missionários, principalmente os Jesuítas, estavam entre os principais representantes da elite intelectual da cidade. BARRETO (1996, p.36) coloca que Macau teria sido quase uma construção dos missionários letrados. "A sua cultura devia ter imposto o respeito pelas suas opiniões e seus conselhos" (MESQUITELA, 1996, p.19). Analisando Macau, GOMES (1995) reforça a preponderância que os jesuítas, alcançaram em Macau, devido a sua autoridade religiosa e intelectual frente a comunidade macaense, tendo poder de arbitragem e intercessão nas questões e crises políticas sofridas pelo entreposto.

Tanto o Senado quanto a Igreja interferiram no governo local e construíram os padrões da cidade. Se cabia aos mercadores gerenciar todos os eventos e necessidades para as carreiras comerciais de Macau, cabia aos missionários conduzir as almas e zelar para que a comunidade não perecesse. Havia entre ambos uma definição de poderes que nem sempre mostrou-se clara devido à grande influência e atuação de alguns missionários na dinâmica e decisões da cidade.

Os missionários, principalmente os da Companhia de Jesus, possibilitaram apoio logístico e diplomático aos fidalgos-mercadores portugueses. Sempre que foi necessário, defenderam as liberdades da cidade perante os oficiais da Coroa Portuguesa e, até mesmo, perante as autoridades chinesas. Como os jesuítas possuíam certas influências na corte Imperial, inúmeras vezes, através de seus contatos Macau foi salvaguardada em momentos em que o xenofobismo de funcionários confucianos atentaram contra ela.

Além disso, muitas foram as vezes que o Senado encontrou-se na dependência dos jesuítas, devido aos empréstimos que necessitou fazer junto a ele. Encontrando-se os missionários envolvidos no comércio, que lhes sustentava as missões, e também tendo preponderância até sobre os conselhos administrativos, esta partilha de poder nem sempre colocou-se de forma pacífica, pois "a interferência dos religiosos na esfera civil era completamente legal, visto que o bispo era designado pelos estatutos da cidade como possível presidente do Senado" (SEABRA, 1994, p.39-60).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desvendar a teia de relacionamentos que esta instituição possuía torna-se fundamental para apreendê-la no máximo de sua totalidade. Por vezes, era o Senado a trançar sua teia,

estender e dominar os contatos. Por outras, ele encontrava-se enredado em meio a artimanhas de relacionamentos mais exigentes e dominadores. No entanto, a instituição em questão, mostrou-se em diferentes momentos mestre na arte de equilibrar-se na corda-bamba e coordenar-se ao trapézio que por vezes colocou-se a sua teia. Soube, vezes infinitas, manipular as forças em questão, utilizar-se das etiquetas distintas com as quais mantinha contatos, moldar-se às situações de extrema dificuldade no campo da diplomacia prática cotidiana e, através de sua maleabilidade e artimanhas, conseguiu continuar na administração da cidade de Macau, mesmo que através da conciliação com o milenar Império Chinês e com a Coroa Portuguesa.

Referências Bibliográficas

- AMARO, A. M. *Filhos da Terra*. In: **Revista de Cultura**. n.20. Macau: ICM, Jul/Set 1994.
- BARRETO, L. F. *Macau centro intercultural*. In: **Revista de Cultura**. Macau: ICM, setembro 1996.
- BOXER, C. R. **O Império Colonial Português (1415-1825)**. Lisboa: Edições 70, 1969.
- _____. **Macau na época da Restauração**. Lisboa: Fundação Oriente, 1993.
- GOMES, L. G. **Macau, fatos e lendas**. Lisboa: Edição Quinzenal de Macau, 1979.
- GOMES, L. G. *Algumas noções sobre a História de Macau*. In: **Revista de Cultura**. n.23. Macau: ICM, Abril-Junho, 1995.
- MESQUITELA, G. **História de Macau**. Vol II. Tomos II. Macau: ICM, 1996.
- MONTALTO DE JESUS, C. A. **Macau Histórico**. Macau: Livros do Oriente, 1990.
- OLIVEIRA, C. V. de. *Goa e Macau: elos de ligação*. In: **Revista de Cultura**. n.15. Macau: ICM, Julho/Setembro, 1991.
- SEABRA, L. *Macau e o Sião - Relações nos séculos XVII e XVIII*. In: **Revista de Cultura**. n.19. Macau: ICM, Abril-Junho 1994, Pp. 39-60.
- SALDANHA, A. V. de; ALVES, J. M. dos S. (Org. e Coord.). **Estudos de História do Relacionamento Luso-Chinês, Séculos XVI-XIX**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1996a.
- SALDANHA, A. V. de (Org). **Coleção de fontes documentais para a História das relações entre Portugal e a China**. Vol I. Macau: Fundação Macau, Centro de Estudos das Relações Luso-Chinesas, Universidade de Macau, 1996b.

SANTOS, I. *As relações luso-chinesas de Macau nos séculos XVI e XVII*. In: **Revista de Cultura**. n.7 e 8. Macau: ICM, Outubro-Março, 1988-89.

SOUSA, G. B. **Portuguese Society in Macao and Luso-Vietnamese Relations, 1511-1751**.

M.A.Dissertation, Southeast Asia Studies, University of London, 1976.

TCHEONG-U-LAM e IAM-KUONG-IAM - Ou Mun Kei Leok. Macau, 1950. Ed. Trad. Por Luís Gonzaga Gomes.

TEIXEIRA, Pe. M. **O Leao Senado**. Macau: Leal Senado de Macau, s/d.

_____. **Toponímia de Macau**. Vol I. Macau: Imprensa Nacional, 1979.